9 a 31.12.2015.

Documento assinado eletronicamente por LEDA MARLENE BANDEIRA, DIRETORA-GERAL, em

14/12/2015, às 19:22, conforme art. 1°, § 2°, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=0045853&crc=878A0676, informando, caso não preenchido, o código verificador **0045853** e o código CRC**878A0676**.

Portaria TSE nº 615, de 04 de dezembro de 2015.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

designar DENYS DE OLIVEIRA CANDIDO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe da Seção de Conservação e Serviços Gerais, Nível FC-6, da Coordenadoria de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração, no período de 1 a 10.1.2016.

Documento assinado eletronicamente por LEDA MARLENE BANDEIRA, DIRETORA-GERAL, em 14/12/2015,

às 19:22, conforme art. 1°, § 2°, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=0045856&crc=BACEC941, informando, caso não preenchido, o código verificador **0045856** e o código CRC**BACEC941**.

Portaria TSE nº 619, de 07 de dezembro de 2015.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

designar WELLINGTON ROBERTO RODRIGUES SIQUEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Chefe da Seção de Serviços, Provisão e Equipamentos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Logística, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 9 a 21.12.2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEDA MARLENE BANDEIRA**, **DIRETORA-GERAL**, em 14/12/2015, às 19:22, conforme art. 1°, § 2°, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=0046599&crc=797B9836, informando, caso não preenchido, o código verificador **0046599** e o código CRC**797B9836**.

Comite Gestor. Catalogo de Serviços de Sustentação

Portaria TSE nº 627, de 11 de dezembro de 2015.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria,

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir o Comitê Gestor do Catálogo de Serviços de Sustentação, composto na forma do anexo desta Portaria, incumbido de manter atualizado e ajustado o Catálogo de Serviços de Sustentação de Sistemas de Informação que orienta o pagamento da prestação dos serviços objeto do Contrato TSE nº 17/2015.

Art. 2° Compete ao Comitê:

- I Manter o catálogo de serviços de sustentação de sistemas de informação atualizado, propondo ajustes e avaliando as solicitações de ajustes oriundas da contratada;
- II Formalizar as decisões do comitê por meio de atas de reunião, mantendo as atas acessíveis aos fiscais administrativos;
- III Dar publicidade no Canal do Conhecimento de todas as decisões;
- IV Garantir que os sistemas automatizados que apoiam a gestão contratual estejam atualizados quanto aos ajustes aprovados;
- V Apoiar os fiscais técnicos, caso demandados, na aprovação de planos de trabalho apresentados pela contratada.
- **Art. 3**° O Comitê deverá possuir, pelo menos, um representante titular e um substituto de cada unidade subordinada à Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, cada unidade subordinada à Coordenadoria de Soluções Corporativas, da Seção de Administração de Dados, da Fábrica de Testes e da Assessoria de Planejamento da STI.
- **Art. 4º** Na ausência de seus representantes, uma unidade, excepcionalmente, poderá indicar um terceiro servidor para representá-la em reunião e deliberar sobre os temas tratados, desde que informado à coordenação do comitê.
- **Art. 5**° Devido à natureza específica das atividades de capacitação de usuários a distância (EAD), as unidades da Secretaria de Gestão de Pessoas, usuárias dessas atividades, não comporão o comitê, podendo a ele recorrer sempre que necessário.
- Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

#### **ANEXO**

### COMITÊ GESTOR DO CATÁLOGO DE SUSTENTAÇÃO

#### Titulares:

Ana Heloisa de Aragão Bastos (Sevin/Csele)

Alberto Araújo Cavalcante Neto (Sepel1/Csele)

Andre Luís Vidigal Soares de Andrade (Sead/Clogi)

Aurélio da Silva Grande (Fates/Asplan)

Erick Rayne Lima Ferreira (Sedesc3/Cscor)

Fábio Aragão Dourado (Sedesc1/Cscor)

Fernando Garcia de Medeiros Júnior (Secad/Csele)

Lucas Ferreira de Lima (Asplan/STI)

Márcio Augusto Alves Rosner (Sedesc2/Cscor)

Marno Pereira de Melo (Pje/Cscor)

Rodrigo da Silva Lima (Sepel2/Csele)

Wendell Araújo de Oliveira (Sedesc4/Cscor)

#### **Substitutos:**

Angela Figueiredo de Freitas (Secad/Csele)

Cláudio Massumi Mori (Sedesc1/Cscor)

Elder Vando Cândido da Silva Júnior (Sedesc4/Cscor)

Grace Porto dos Santos Veras (Asplan)

Jonas Pereira da Silva Júnior (Sead)

Lídia Araujo Miranda (Sepel1/Csele)

Márcio Clayton do Nascimento (Sepel2/Csele)

Ramon Campos Lima (Sedesc2/Cscor)

Rodrigo Carneiro Munhoz Coimbra (Sevin/Csele)

Silvano Sakai (Sedesc3/Cscor)

Tatiana Almeida Souza Coelho Vieira (Sead)

Tiago Ramos da Silva (Pje)

Vicente Ferreira Júnior (Fates/Asplan)

Documento assinado eletronicamente por **LEDA MARLENE BANDEIRA**, **DIRETORA-GERAL**, em 15/12/2015, às 11:10, conforme art.  $1^{\circ}$ ,  $\$2^{\circ}$ , III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=0048342&crc=19423516, informando, caso não preenchido, o código verificador **0048342** e o código CRC **19423516**.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

# SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

# SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)